



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100007301

Eu, **Charlye Barros de Lima**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata ter sido vítima do golpe do falso advogado. Segundo informado, um indivíduo, passando-se por advogada responsável por uma ação judicial envolvendo sua genitora, obteve acesso aos dados bancários do consumidor por meio de uma chamada de vídeo.

Na ocasião, foi realizada uma transação via PIX na modalidade crédito, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Ao perceber a fraude, o consumidor entrou em contato com a instituição financeira reclamada e solicitou a ativação do Mecanismo Especial de Devolução (MED), porém a reclamada não apresentou solução para o problema relatado.

O consumidor informa, ainda, que sua mãe continua recebendo mensagens da pessoa que se passa pela referida advogada, demonstrando a continuidade da tentativa de fraude.

Com o objetivo de resguardar seus direitos e reaver os valores indevidamente transferidos, o consumidor registrou 2 (dois) boletins de ocorrência e compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer o cancelamento da cobrança referente ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como a restituição dos valores eventualmente debitados em decorrência da fraude narrada.

DATA DE RETORNO: 12/06/2026 , às 09:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 02 de Junho de 2026.

Consumidor(a): Charlye Barros de Lima
Charlye Barros de Lima